



**PORTARIA Nº 224/2024-GP/IPMB.**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 388/2023–GP/IPMB publicada no Diário Oficial do Município de Belém de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a instituição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste Instituto e a designação de servidores para a sua composição;

**CONSIDERANDO** os termos do Memo. nº 001/2024-CC/IPMB e demais deliberações constantes do Proc. nº 2024.48.300922PA, em consonância com o art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021;

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR**, por 12 meses, a partir de **Abril/2024**, o prazo de vigência da Portaria nº 338/2023-GP/IPMB, em todos os seus termos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, 21 de março de 2024.

Presidenta do IPMB